



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 048/2012, referente à execução na forma indireta, pelo regime de empreitada por preços unitários, de prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e preservação das áreas verdes, gramados, jardins externos e internos, sistemas de drenagem, inclusive em encostas existentes em imóveis da UFF, nos municípios de Niterói, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu, Volta Redonda, Iguaba Grande, Rio das Ostras, Campos dos Goytacazes e Santo Antônio de Pádua, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **MARPA REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU nº 223, de 18/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº **598.549.607-49**, e a empresa **MARPA REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **27.533.744/0001-28**, sediada na **Rua Quinze de Novembro, nº 90, Sala 408 - Centro - Niterói / RJ - CEP 24.020-125**, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES**, portador da cédula de identidade nº **020.693.204-8**, expedida pelo **SSP/RJ**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **098.167.397-04**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do **artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, tendo entre si, justo e avençado Termo Aditivo, nas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, terminando em 16/09/2017, conforme justificativa da fiscalização.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

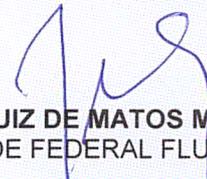
Dois sinais manuscritos em azul, provavelmente assinaturas, localizados no canto inferior direito da página.

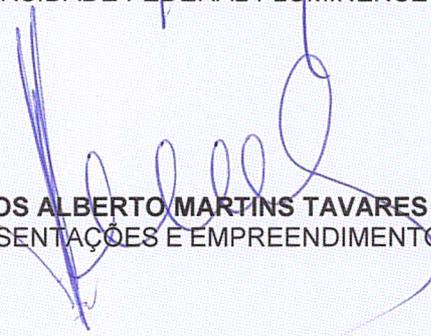
CLAUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 17 de Setembro de 2016.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES
MARPA REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: PEDRO BERNARDAS NETO

CPF: 025 452 577-61

Assinatura: _____

Nome: WILSON DE SOUZA MACHADO

CPF: 006.510.587-75